



Política e Diretrizes de (Re)credenciamento, Desenvolvimento, Acompanhamento e Avaliação sistemática do corpo docente do PPG-RGV UFRB/Embrapa

Este documento trata de diretrizes voltadas ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Genéticos Vegetais (PPG-RGV) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e Embrapa Mandioca e Fruticultura, tendo em vista os seguintes documentos: 1. De Área da Capes 'Ciências Agrárias I'; 2. Portaria CAPES nº 81, de 3 de junho de 2016; 3. Regimento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do PPG-RGV; 4. Ficha de avaliação dos PPG de 'Ciências Agrárias I'.

O Colegiado e o corpo docente do PPG-RGV trabalham com metas claras com relação ao credenciamento e recredenciamento de docentes, expectativa da produção bibliográfica dos(as) docentes, tempo de titulação, busca constante da melhoria do nível das dissertações e teses, da articulação das atividades no interior das linhas de pesquisa.

1. Categorias docentes

O corpo docente do PPG-RGV é composto por três categorias, conforme Portaria Capes 81, a saber:

Docentes permanentes (DP) (Art 3º), sendo este o núcleo principal, sustenta e dá estabilidade ao Programa. Precisa se manter estável no quadriênio, sem flutuações;

Docentes e pesquisadores visitantes (PV) - (Art 7º);

Docentes colaboradores (DC) - (Art 9º);

A categoria DP com vínculo integral com a instituição deve corresponder a 80% ou mais do corpo docente, sendo os 20% restantes podendo ser composto pelas outras duas categorias, DC e PV.

Docente permanente (DP)

O docente permanente é responsável por apoiar o ensino, a pesquisa e a administração do PPG-RGV, e atender a todas as diretrizes exigidas pela Área, de acordo com os níveis e perfis de cada conceito CAPES de 3 a 7. Tais requisitos reúnem responsabilidade por disciplinas, orientação e formação de recursos humanos, pesquisa e produção de conhecimento em diferentes categorias com ênfase para as ações que promovam a sua socialização e aplicação e demostremos seus impactos em níveis econômico, político, social, educacional e científico.



O DP deve evidenciar liderança no processo de produção e difusão do conhecimento, agregação, direção e formação de novos pesquisadores. Deve coordenar ou participar de Grupo de Pesquisa (GP) que mostre na sua composição, estudantes de diferentes níveis, dinamicidade e proposição de atividades que promovam a formação, desenvolvimento e qualificação de profissionais, estudantes e pesquisadores, com programação corrente, coerente, consistente e articulada aos seus propósitos e aos projetos dos estudantes que o integram e à Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação, tendo em vista seu desenvolvimento.

Nesse sentido, o DP, por meio do GP, desempenha papel fundamental para a nucleação de acordo com as diretrizes exigidas do PPG pelos órgãos de avaliação. Portanto, o DP líder de GP deve manter as informações sobre os GP atualizadas no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil, no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de modo a apoiar a realização de censos nacionais pelas agências de avaliação, censos institucionais e a coleta de dados pelo próprio PPG.

Nessa mesma categoria, recai a importância de investimentos na solidariedade e na internacionalização acadêmica e científica. Isso deve ser demonstrado por meio de ações e atividades que evidenciem a presença e influência do PPG nos diferentes países do mundo com solidez nos processos produtores de ciência e em estado avançado de conhecimento, como também em nações em desenvolvimento.

O papel de liderança do DP deve buscar oportunidades de financiamento, especialmente por meio da submissão de propostas a chamadas e editais de agências de fomento, tanto a nível nacional quanto internacional. Espera-se também o desenvolvimento de redes de cooperação em projetos de pesquisa, com ações que promovam a colaboração entre instituições, tanto no âmbito nacional quanto internacional.

Em conformidade com os requisitos estabelecidos pela agência responsável por regulamentar e avaliar a pós-graduação no Brasil, os critérios de (Re)credenciamento devem priorizar a qualidade do PPG, alinhados com os requerimentos estabelecidos pela Área, que balizam o processo de reconhecimento de Programas, seja para sua implantação ou para a avaliação de aqueles em funcionamento quanto ao seu desempenho nos períodos quadriennais.



Atribuições dos DP:

1. Ministrar disciplinas obrigatórias do eixo comum e transversal dos cursos;
2. Ministrar disciplinas optativas;
3. Orientar alunos nos níveis de Mestrado e Doutorado;
4. Consolidar a Linha de Pesquisa do PPG para a qual foi credenciado;
5. Coordenar equipes de projetos de pesquisa;
6. Qualificar alunos de graduação na iniciação científica;
7. Participar de cargos de coordenação na PG;
8. Assessorar a coordenação de PG compondo comissões de trabalhos internas e externas, para assuntos de interesse da PG;
9. Executar e gerenciar projetos com financiamento;
10. Intermediar negociações para intercâmbio nacional e internacional;
11. Emitir pareceres sobre assuntos de interesse do PPG;
12. Desenvolver atividades de ensino, orientação e pesquisa;
13. Dedicar, no mínimo, 16 horas da carga horária semanal às atividades da PPG-RGV;
14. Manter, no mínimo, dois alunos em processo de orientação, no máximo, 10, podendo estender até 15 no caso de existência de outros programas. Este quantitativo deve considerar todos os PPG em que o DP está credenciado;
16. Manter defesas em fluxo contínuo, de modo a se ter média de 1 defesa-ano, no período avaliado pela Capes, independente de Mestrado ou Doutorado;
17. Manter Produção intelectual anual na modalidade artigo, concentrada em periódicos científicos de acordo com os critérios de qualidade e pontuação estabelecidos pelo PPG, indexados na Web of Science (WOS) e Scopus;

Pontuação mínima para Mestrado: Produção quadrienal de no mínimo 200 pontos na soma dos percentis, contabilizando-se somente os 4 produtos bibliográficos com maior pontuação. Serão considerados para efeitos de avaliação os artigos publicados em periódicos científicos com percentil calculado pela Web of Science (WOS) e/ou Scopus; dos artigos apresentados, pelo menos um deve estar classificado no extrato Qualis " A1, A2 ou A3".

Pontuação mínima para Doutorado - Produção quadrienal de no mínimo 280 pontos na soma dos percentis, contabilizando-se somente os 4 produtos



bibliográficos com maior pontuação. Serão considerados para efeitos de avaliação os artigos publicados em periódicos científicos com percentil calculado pela Web of Science (WOS) e/ou Scopus; dos artigos apresentados, pelo menos dois devem estar classificados no extrato Qualis "A1, A2 ou A3".

18. Manter Produção intelectual em outras modalidades, de acordo com os critérios de avaliação da Área, preconizados pela Capes;

19. Participar de projetos acadêmicos e científicos no interesse do PPG, em atendimento aos editais nacionais e internacionais;

20. Realizar atividades e ações que demonstrem inserção nacional e internacional;

21. Realizar atividades e ações que gerem impacto social, educacional, econômico, de acordo com os critérios de avaliação da Área, preconizados pela Capes;

22. Entregar relatórios de atividades semestrais/anuais, em atendimento às solicitações da coordenação e do PRG-RGV;

23. Manter atualizados os dados no CV Lattes;

24. Desenvolver ações de divulgação e popularização da ciência – RGV na Praça, na educação básica, por mídias sociais entre outros, e de disseminação do conhecimento à população em geral;

25. Investir em produções técnico-tecnológicas que tragam impactos e demonstrem o caráter inovador da produção intelectual do PPG, a exemplo de patentes, registro e proteção de cultivares, desenvolvimento de software, entre outros;

26. Participar das ações de formação permanente promovidas pela coordenação do PPG;

27. Manter articulação com os egressos do curso de mestrado e doutorado, por meio de produções conjuntas, de diversas modalidades.

Docente colaborador (DC)

Docente que não atende aos requisitos de DP ou Visitante, mas que está envolvido de forma consistente em projetos de pesquisa, atividades de ensino ou extensão e/ou da coorientação de estudantes, independente de possuir um vínculo formal com a instituição.



O DC deverá atuar em conjunto com um DP do PPG que assumirá a coordenação e deverá atuar na autoria/coautoria das produções oriundas da dissertação ou tese e de outras categorias de produtos que porventura derivarem do PPG.

Docente ou pesquisadores visitantes (PV)

Docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como coorientadores conforme plano de trabalho apresentado pelo docente/pesquisador visitante e aprovado pela coordenação do PPG-RGV.

2. Critérios básicos para credenciamento e reconhecimentno no PPG

Credenciamento inicial: Mestrado

Tempo mínimo de Titulação: 3 anos.

Pesquisa e produção científica: Manter uma produção científica consistente nos últimos cinco anos, demonstrando uma tendência de crescimento nos últimos três anos e garantindo um planejamento para a publicação de resultados no quadriênio em que pretende se candidatar, observados os critérios de qualidade para enquadramento dos periódicos (indexações internacionais expressas no documento da Área de Ciências Agrárias I); Ser membro de um Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; Coordenar ou participar ativamente de Projetos de Pesquisa vinculados a Grupos de Pesquisa do CNPq; Contribuir com a autoria de trabalhos científicos apresentados em eventos de natureza regional, nacional ou internacional; Participar ativamente de eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais, seja como membro efetivo e/ou comissões.

Ensino/formação: Ter experiência de ensino em curso de graduação e/ou em PPG; ter concluído orientação de pesquisa de estudantes de Graduação e/ou Pós-graduação Lato-Sensu e/ou PG Stricto Sensu; ter participado de bancas examinadoras de teses, dissertações, monografias de Graduação e/ou Pós-Graduação Lato Sensu.

Extensão/inserção social: Participar de atividades/projetos de extensão institucionais.



Inserção regional/nacional/internacional: Com base nas atividades realizadas nos últimos cinco anos e no plano de trabalho apresentado durante o pedido de credenciamento, evidenciar uma estratégia de prospecção para inserção em âmbito regional, nacional e internacional no quadriênio.

Vagas para orientação: Fluxo a ser avaliado de acordo com a experiência prévia e a capacidade de produção do docente.

Recredenciamento

Pesquisa e produção científica: Manter uma Produção regular nos últimos cinco anos e apresentar um plano para publicação no quadriênio em que pretende se recredenciar, observados os critérios de qualidade para enquadramento dos periódicos (indexações internacionais expressas no documento da Área de Ciências Agrárias I na Capes); produzir e publicar em conjunto com os discentes/egressos. Desenvolver Projeto de Pesquisa devidamente cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; Coordenar ou integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de GP do CNPq; participar na autoria de trabalhos científicos apresentados em eventos nacionais e internacionais; participar de eventos científicos nacionais e internacionais como membro efetivo e comissões; solicitar aquisição de bolsa de Iniciação Científica junto a órgãos de fomento e/ou Pibic institucional; solicitar auxílio financeiro junto a órgãos de fomento para apoiar o desenvolvimento de pesquisas.

Ensino/formação: Integrar a equipe de disciplinas obrigatórias/optativas, no mínimo em dois anos do quadriênio, além das disciplinas de orientação; orientar alunos de mestrado e/ou doutorado; manter a média de 02 defesas de dissertação ou tese no quadriênio avaliado pela Capes, sendo recomendável uma defesa ao ano; participar de bancas examinadoras de pós-graduação stricto-sensu na UFRB e/ou em outras IES. Manter atividades no ensino de graduação, com orientação de IC, IT, TCC, IC de Ensino Médio.

Intercâmbio: Participar dos convênios firmados entre a UFRB e outras IES ou Centros de Pesquisa; buscar parcerias nacionais e internacionais para desenvolvimento de Pós-Doutorado (PD) para si e para receber professores em PD; buscar parcerias nacionais e internacionais para desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, para visitas técnicas, estágio doutoral de alunos do PPG e outras atividades acadêmicas relevantes que evidenciem articulação interinstitucional (eventos conjuntos, disciplinas em outros programas, coorientações, palestras/conferências, etc).

Inserção/impacto Social: Participar ativamente em iniciativas de integração social em âmbito regional, nacional e internacional, com especial atenção para



as atividades de extensão. Contribuir para a organização de eventos científicos. Dedicar esforços à criação de produções técnicas e tecnológicas de alta relevância que tenham um impacto significativo na área de Ciências Agrárias I, impulsionando o progresso científico, tecnológico, cultural, social e/ou inovação.

Credenciamento inicial: Doutorado

Tempo mínimo de Titulação: 6 anos.

Pesquisa e produção científica: Atender aos critérios de credenciamento.

Ensino/Formação: Atender aos critérios de credenciamento; manter-se credenciado no PPG por quatro anos como DP; ter concluído pelo menos duas orientações de mestrado, em atenção ao regulamento do PPG-RGV.

Intercâmbio e inserção social: Atender aos critérios de credenciamento.

Vagas para orientação: Fluxo a ser avaliado de acordo com a experiência prévia e a capacidade de produção do docente.

3. Critérios de desempenho

Pesquisa e produção científica: para qualificação dos artigos publicados, serão utilizadas as indexações aplicadas para qualificar os periódicos de circulação internacional, WOS e Scopus, conforme indicação da área.

Plano de trabalho para o quadriênio: Apresentar proposta que atenda a uma das linhas de pesquisa do PPG, incluindo atividades de ensino com a indicação de disciplinas obrigatórias e optativas no PPG; informar a inserção na Graduação; informar o Projeto de Pesquisa (PP) a ser desenvolvido no âmbito do PPG (próprio ou inserção em PP de outro DP); participar de atividades de extensão; plano de difusão do conhecimento a ser gerado pelo PP junto aos futuros estudantes; disponibilidade de CH para atividades requeridas pelo PPG (comissões; grupos de trabalho; eventos); plano de captação de recursos para financiamento de pesquisa (editais em vistas a concorrer); proposta de atividades de projeção nacional e internacionalização para o quadriênio.

Credenciamento: para ser avaliado o docente precisa pontuar em torno do corte da mediana (Percentil acima de 50 do WOS e/ou Scopus) de produção intelectual do corpo docente do PPG (em produção qualificada, estrato A, de circulação internacional WOS/Scopus), além de apresentar fluxo de produção para o próximo quadriênio (1 artigo aceito e um submetido).



Recredenciamento: para ser avaliado o docente precisa pontuar até o corte de Percentil acima de 50 de produção intelectual do corpo docente do PPG (em produção qualificada, estrato A, de circulação internacional WOS/Scopus), além de apresentar fluxo de produção para o próximo quadriênio (1 artigo aceito e dois submetidos) + dois itens (livro ou capítulo de livro) de projeção nacional e dois de projeção internacional; publicação com aluno e/ou egresso; ter, no mínimo, duas orientações concluídas.

Para credenciamento e recredenciamento, no conjunto de avaliação dos perfis, serão aplicados critérios de tropismo e de dispersão de produção. Nos casos de recredenciamento será avaliado ainda no conjunto da avaliação do perfil docente o fluxo de estudantes em orientação, prazos e previsão para defesa.

4. Documentação

Credenciamento Inicial:

1. Documentos de identificação: Civil, Profissional, CPF, certificado de serviço militar obrigatório (ou de sua dispensa);
2. Currículo Lattes publicado no site do CNPq, com data de atualização do mês vigente à sua avaliação pela Comissão;
3. Ficha disponibilizada pelo PPG-RGV preenchida;
4. Produções listadas com os devidos acessos on line;
5. Comprovações de artigos enviados e aceitos;
6. Plano de trabalho para o quadriênio.

Recredenciamento:

1. Currículo Lattes publicado no site do CNPq, com data de atualização do mês vigente à sua avaliação pela Comissão;
2. Ficha disponibilizada pelo PPG-RGV preenchida;
3. Produções e pontuações informadas pela coordenação do PPG-RGV;
4. Comprovações de artigos enviados e aceitos;
5. Plano de trabalho para o quadriênio.



5. Avaliação, indicação e classificação da(os) candidatas(os) ao credenciamento

Para ser avaliada(o) a(o) docente deverá atender os itens constantes no quesito “critérios de desempenho”;

A aprovação ocorrerá mediante o alcance de pontuação mínima informada no item “critério de desempenho”, em articulação com os demais itens informados no plano de trabalho;

A classificação obedecerá rigorosamente à pontuação alcançada pelo docente e o parecer emitido pela comissão sobre o plano de trabalho;

O credenciamento ocorrerá seguindo-se a classificação e o número de vagas oferecido;

No caso de empate será considerada: a. A maior pontuação em artigos científicos publicados em periódicos de maior impacto; b. A junção deste item “a” em autoria com DP do PPG; c. A junção destes itens “a” e “b” em coautoria com autor estrangeiro.

6. Acompanhamento e avaliação sistemática

O processo de acompanhamento dos docentes será conduzido por uma comissão designada para essa finalidade. O plano de trabalho da comissão será submetido à aprovação em uma reunião do PPG-RGV e será amplamente divulgado entre os docentes do PPG.

Docentes recém-credenciados: Para docentes recém-credenciados, recomenda-se que o acompanhamento seja realizado por um DP, de preferência o mesmo que acompanhou o docente durante o período de treinamento. A forma desse acompanhamento será supervisionada pela Coordenação do PPG-RGV, em acordo com os docentes envolvidos. O DP deverá fornecer à Comissão de (Re)Credenciamento um relatório sobre o acompanhamento do docente recém-credenciado.

Docente permanente: O acompanhamento de DP será baseado em relatórios de atividades semestrais/anuais, de acordo com o plano de trabalho apresentado para o quadriênio, o quadro de produção docente desenvolvido para esse propósito, o atendimento dos requisitos necessários para sua categoria de credenciamento e os critérios e responsabilidades definidos neste documento.

Como resultado desse acompanhamento, a Comissão elaborará um parecer que será encaminhado à Coordenação do PPG-RGV e ao próprio docente,



possibilitando a implementação de ações para fortalecer e aprimorar o perfil do docente.

Docente colaborador: o acompanhamento de DC seguirá um processo semelhante, com base em relatórios de atividades semestrais/anuais, de acordo com o plano de trabalho apresentado para o quadriênio e considerando o atendimento aos requisitos específicos para sua categoria de credenciamento.

7. (Des)credenciamento e mudança de categoria no curso do quadriênio

Processo de descredenciamento dos DP: No caso de um docente não manter seu credenciamento, a análise considerará o estágio de andamento das orientações sob sua responsabilidade e será submetida à deliberação do colegiado do PPG-RGV.

Mudança de categoria de credenciamento: Quando um DP passa para categoria de DC ou um DC passa a ser um DP durante o quadriênio, eles deverão seguir as orientações contidas neste documento relacionadas a esses enquadramentos. Os docentes serão informados sobre essa mudança de categoria por meio dos pareceres elaborados pela comissão de acompanhamento e avaliação sistemática, que serão enviados a eles. No caso de docentes que se tornam DC devido à análise de perfil, eles serão automaticamente descredenciados do PPG no ano seguinte ao término das orientações sob sua responsabilidade.

A critério do PPG-RGV, e mediante solicitação da Coordenação de Pós-Graduação, poderão ocorrer processos de credenciamento de novos docentes durante o quadriênio, desde que atendam aos critérios de avaliação estabelecidos para o PPG.

8. Ações para o desenvolvimento docente

A coordenação do PPG-RGV realizará avaliações regulares para identificar as necessidades de desenvolvimento docente, considerando: a agenda prioritária de ciência, tecnologia e inovação; as exigências da área; a Autoavaliação do Programa; a avaliação discente e as sugestões dos docentes permanentes e em treinamento. Com base nessa avaliação, serão implementadas ações para aprimorar a formação e qualificação do corpo docente, por meio de oficinas e workshops, abordando temas de interesse específico.



Serão promovidas ações para desenvolvimento docente, como o lançamento de editais de financiamento ou solicitações de livre demanda para participação de docentes em eventos científicos, tanto nacionais quanto internacionais. A coordenação também incentivará a realização de pós-doutorados e treinamentos no exterior, seguindo as diretrizes e requisitos estabelecidos pela Política de Incentivo e Apoio Financeiro da PPGCI/UFRB.

O planejamento das ações de desenvolvimento docente levará em consideração a análise dos planos de trabalho apresentados pelo corpo docente durante os processos de credenciamento/recredenciamento. Essa análise orientará a proposição de ações específicas, alinhadas às necessidades identificadas no conjunto do corpo docente do PPG.

Aprovado em Reunião Ordinária do PPG-RGV de 19/11/2023.

Colegiado do curso de Recursos Genéticos Vegetais

Lidyanne Yuriko Saleme Aona Pinheiro

SIAPE 1585063

Coordenadora PPG-RGV